

LEILÃO PERMANENTE

Serão leiloados os bens remanescentes do leilão realizado no dia **07/03/2022**, tendo como referência os valores constantes do site, de agora em diante aberto para **NÃO CREDORES** ou **CREDORES**.

CREDORES: poderão usar seus créditos **ATÉ** o montante de **12,6%**. Veja as regras no link abaixo.

NÃO CREDORES: só poderão dar lances para pagamento em **DINHEIRO, à VISTA**, ou parcelado em no máximo 12 vezes, corrigidos pelo **IGP-M(FGV) + 1%**.

Os bens disponíveis divulgados no site poderão ser arrematados a qualquer tempo em leilão permanente, mediante propostas enviadas em **ENVELOPES FECHADOS**, que serão submetidas à Comissão de Credores e Liquidante, na ocorrência das reuniões da Comissão de Credores, presencial ou virtual.

REGRAS PARA CREDORES

VENDA DE BENS POR LEILÃO

Dando continuidade à política de realização dos seus ativos para fazer frente ao pagamento de seus credores, a BBC Administração e Participações S A - Em Liquidação Ordinária (BBC), com a devida autorização da Comissão de Credores da sociedade estará promovendo venda de bens da massa liquidanda por leilão, obedecidas as condições adiante especificadas:

1. Os bens objeto de alienação são aqueles indicados e descritos no item "venda por leilão", constante do site da BBC na Internet, no endereço www.bbcliquidacao.com.br
2. O valor mínimo para a alienação de cada um dos bens será aquele mencionado como preço de referência indicado ao lado da discriminação de cada um deles.
3. As propostas deverão ser enviadas em envelope fechado, contendo a inscrição "proposta de compra", dirigido à Liquidante, para o endereço da sede da BBC, situado na Av. Independência, 1545, Setor Leste Vila Nova, CEP: 74.645-010, Goiânia - Goiás.
4. Fica esclarecido que poderão participar os credores da BBC, sendo permitido que a proposta contemple pagamento total ou parcial a prazo, com as prestações garantidas pelo saldo de rateios futuros, até o limite de 12,60% do valor do crédito original habilitado. O valor que exceder o percentual acima deverá ser pago à vista ou conforme negociado.
5. As prestações da parte financiada terão seu vencimento para as datas previstas para os rateios futuros, embora sem garantia de realização destes, de forma que, não havendo rateio a prestação deverá ser paga em espécie, para não ferir o princípio da igualdade entre os credores.

6. As propostas poderão ser relativas a um ou mais bens daqueles constantes da relação indicada no site.

7. Poderá ser feita proposta subscrita por mais de um credor para o mesmo bem de forma a utilizar o saldo dos créditos destes que serão somados. Será permitida a cessão total ou parcial do direito a rateio futuro a interessados na aquisição dos bens.

8. As propostas serão abertas nos dias reuniões de credores, na sede da BBC podendo o evento ser acompanhado por qualquer credor.

9. No caso de bens móveis, a entrega será feita diretamente ao vencedor livres e desembaraçados e, no caso de imóveis, será lavrada a escritura pública de compra e venda em favor do proponente vencedor.

10. Todos os credores estão sendo convocados a participar da venda como forma de viabilizar um melhor resultado para a massa liquidanda e por via de consequência aos próprios credores.

**BBC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
- EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA
COMISSÃO DE CREDORES**